PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

" LEI N: 3245 de 03.05.2001"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

" A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: "

ARTIGO PRIMEIRO Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firma convênio ,através do " Fundo Municipal de Assistência Social " , com as Entidades abaixo , visando o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, nas quantias que abaixo se relaciona:

ENTIDADES	CGC	VALOR ANUAL (R$)
Conselho Central São Vicente Férrer de Formiga	20.501.987/0001-35	38.323,44
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	18.306.332/0001-64	17.270,40
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico	20.920.252/0001-56	10.212,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas	20.503.199/0001-88	18.381,60
Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	12.765,00
Conselho de Moradores do Bairro Ouro Negro	20.719.092/0001-71	3.472,08
Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas	20.715.728/0001-07	10.212,00
Obras Sociais da Paróquia Sagrado Coração de Jesus	19.190.750/0001-00	8.169,60

Juarez Eufrásio de Carvalho
Prefeito Municipal - Gestão 2001/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

Parágrafo Único Os valores descritos no "caput "deste artigo , serão repassados às Entidades em parcelas mensais, conforme a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei , correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
09	Departamento de Apoio as Entidades
1581486.4002	Apoio as Entidades de Assistenciais e de Produção Social -SAC.
3231.00	Subvenções Sociais
1581487.4005	Apoio aos Centros , Conselhos e Associações Comunitárias (SAC).
3231. 00	Subvenções Sociais .

ARTIGO TERCEIRO: Vindo o Fundo Nacional de Assistência Social encaminhar novos recursos ou complemente os valores já destinados , o Fundo Municipal de Assistência Social, poderá repassar o novo montante às Entidades a que de destinam.

ARTIGO QUARTO : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, aos 03 de maio de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete.